

ATA DA 294ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA E POLÍTICA TRIBUTÁRIA – CAF

09 de junho de 2025.

Local: Tele Presencial

Presentes:

- 1) **Pedro Meneguetti** - Secretário Municipal de Fazenda - Presidente do CAF
- 2) **Fernando Huber Picanço de Oliveira Júnior** - Subsecretário da Receita Municipal - Vice-Presidente do CAF
- 3) **Daniela Braga de Paula** - Diretora de Lançamentos e Desonerações Tributárias
- 4) **Danilo Dias do Amaral** - Presidente do CART-BH
- 5) **Jean Marco Baroni** - Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação
- 6) **Mateus Marques Pacheco** - Diretor de Cadastro e Atenção ao Contribuinte
- 7) **Thiago Rios Soares** - Diretor de Fiscalização e Auditoria Tributária
- 8) **Yuri Max Barbosa Souto** - Diretor de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa

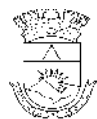
Presentes ainda, Carlos Manoel Miranda Monteiro e Carla de Cássia Reis. Verificado o quórum, às 14h30min foi iniciada a 294ª Reunião Ordinária do CAF, presidida pelo Presidente, Pedro Meneguetti, e designada Carla de Cássia Reis para lavratura da ata.

Pauta e deliberações:

1 – Aprovação PADS 2025:

Foi aprovado o PADS 2025, que será custeado com recursos do FMAATM, conforme planilha abaixo:

Nome da Ação de Capacitação	Nº de Participantes Previstos	Valor do subsídio	Situação
Mestrado em Direito (continuação de capacitação aprovada e iniciada em 2024)	1	R\$25.000,00	Indeferido
Congresso Mineiro de Direito Administrativo	3	R\$3.000,00	Deferido
XXVII Congresso Internacional de Direito Tributário da ABRADT	27	R\$35.100,00	Deferido
XXXVI Congresso FENAFIM	20	R\$20.000,00	Deferido
Agile Trends 2025	2	R\$6.790,00	Deferido
Agile Trends GOV 2025	3	R\$5.835,00	Deferido
Pós-Graduação em Direito Notarial e Registral	1	R\$3.000,00	Deferido



**ATA DA 294ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE ADMINISTRAÇÃO
FAZENDÁRIA E POLÍTICA TRIBUTÁRIA – CAF**

09 de junho de 2025.

Local: Tele Presencial

Nome da Ação de Capacitação	Nº de Participantes Previstos	Valor do subsídio	Situação
Agile Trends GOV 2025 / Agile Trends Management	2	R\$2.290,00	Deferido
Mudança e Cultura Organizacional	2	R\$1.995,20	Deferido
Congresso Data World Xperience+ 2025 (obs.: Já aprovado no CAF e CCG)	2	R\$1.898,00	Deferido
Pós-Graduação em Direito e Gestão Notarial Registral	1	R\$1.307,69	Deferido
Tecnologia da Informação - Capacitação em Phytton	2	R\$340,00	Deferido
Tecnologia da Informação - Capacitação em PHP	2	R\$300,00	Deferido
Total aprovado:			R\$81.855,89

O pedido de custeio da servidora Valéria Maria Monteiro Delgado para continuação do curso de Mestrado em Direito pela PUC MINAS não foi aprovado, tendo em vista o disposto no inciso II do art. 20 da Portaria SMFA nº 049, de 08 de agosto de 2018, que dispõe:

“Art. 20 – Definidos os valores dos subsídios atribuídos a cada categoria profissional, a partir da regra explicitada no artigo anterior, o CAF estabelecerá o valor do subsídio destinado a cada servidor, observados os seguintes limitadores:

.....

*II - para os programas de pós-graduação “stricto sensu” e programas de pós-doutorado, **limite máximo de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) por curso**, observado, ainda, o limite de **2/3 (dois terços) do valor total do curso.**”*

Em 2024, na 271ª reunião ordinária do CAF, realizada em 08 de abril de 2024, foi aprovado, com recursos do FMAATM, o subsídio no valor de R\$25.000,00 para a referida servidora arcar com o custeio do Mestrado em Direito, tendo sido publicado, através da Resolução CAF nº 002/2024, no DOM do dia 11 de abril de 2024.



**ATA DA 294ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA E
POLÍTICA TRIBUTÁRIA – CAF**

09 de junho de 2025.

Local: Tele Presencial

2 - Solicitação de recursos destinados a subsidiar Ações de Educação Superior - 1º semestre de 2025:

Foi aprovado, através do PADS 2025, o custeio da participação de servidores relacionados no Anexo Único, com recursos do FMAATM, em consonância com a Portaria SMFA nº 049/2018, no valor de **R\$4.307,69**, a ser publicada no DOM através da Resolução CAF nº 001/2025.

ANEXO I
Resolução CAF Nº. 001/2025

RELAÇÃO DOS SERVIDORES HABILITADOS, CONTEMPLADOS COM O RECURSO A QUE SE REFERE A
PORTARIA SMFA Nº 049/2018, PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2025.

Item	Nome	Cargo Efetivo	BM	Curso/Instituição de Ensino	Situação	Valor do Subsídio (R\$)
1	Valéria Maria Monteiro Delgado	Agente Fazendário	70.921-6	Mestrado em Direito/PUC MINAS	Indeferido (inciso II, art. 20 da Portaria SMFA nº 049/2018)	
2	Renata Aparecida de Oliveira Dias	Agente Fazendário	75.090-9	Pós-Graduação em Direito e Gestão Notarial Registral/Legace Educacional	Deferido	3.000,00
3	Regiane das Graças Pinheiro	Agente Fazendário	75.085-2	Pós-Graduação em Direito e Gestão Notarial Registral/Uninter	Deferido	1.307,69

3 – Reposição de servidores na SUREM:

Yuri Max solicitou a reposição de Agentes Fazendários para a DACD em virtude de aposentadorias recentes, sob risco de morosidade, de falhas ocasionadas por sobrecarga de trabalho e, até mesmo, de continuidade das atividades, em razão da falta de servidores. Existe Concurso Público homologado para o mencionado cargo.



ATA DA 294ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA E POLÍTICA TRIBUTÁRIA – CAF

09 de junho de 2025.

Local: Tele Presencial

Jean também reforçou a necessidade de reposição de Analistas Fazendários, especialidade TI, sob risco de paralisação de atividades em virtude do número escasso de servidores.

Fernando informou que a SUGESP realizou um estudo em 2020 que sugeriu, à época, a substituição dos Agentes Fazendários por Agente Executivo Governamental e por estagiários de nível superior. A validade do estudo foi até dezembro de 2023.

Secretário Pedro solicitou, em caráter de urgência, que Fernando elabore um documento a ser assinado por eles, requerendo que a SUGESP faça um levantamento da necessidade de servidores para toda a SUREM.

4 - Aquisição de 01 (uma) Licença anual da ferramenta de inteligência artificial "Cursor - Editor de Código com IA, versão PRO":

Foi aprovada, com recursos do FMAATM, a aquisição de 01 (uma) Licença anual da ferramenta de inteligência artificial "Cursor - Editor de Código com IA, versão PRO. A aprovação fica condicionada a parecer favorável a ser emitido pela Assessoria Jurídica da SMFA.

Justificativa:

Assinar uma licença anual do Cursor Editor de Código de IA versão PRO se justifica pelo acesso a recursos avançados e otimizações que elevam significativamente a produtividade, a colaboração e a qualidade do código em relação à versão gratuita. A versão PRO desbloqueia funcionalidades premium projetadas para desenvolvedores e equipes que buscam o máximo desempenho e integração com fluxos de trabalho complexo, dentre outros benefícios.

A licença será adquirida e custeada por meio de adiantamento financeiro, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 10.710/01. Esta modalidade de compra é utilizada para aquisições que não se sujeitam ao processo regular de compras, neste caso, isso se configura por ser uma aquisição em dólar americano, cujo pagamento é executado uma vez ao ano.

Valor estimado aprovado: R\$1.152,00

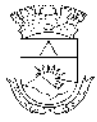
Memória de cálculo:

Considerando o valor estimado do dólar em R\$6,00, temos:

US\$16 mensal x 12 = US\$192 dólares/ano

Mensal: R\$96,00

Anual: R\$1.152,00



**ATA DA 294ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA E
POLÍTICA TRIBUTÁRIA – CAF**

09 de junho de 2025.

Local: Tele Presencial

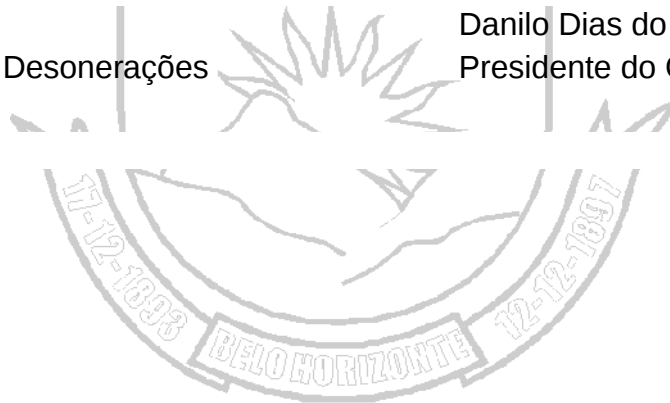
Informe:

Thiago questionou o Secretário Pedro acerca da assinatura em conjunto com a Google do documento autorizando a publicação do Marketing Release. O Secretário submeteu o documento à análise da Assessoria de Comunicação que entendeu que a decisão sobre a assinatura ou não do referido documento cabe à SMFA. Secretário Pedro pediu que o documento seja submetido à análise da Assessoria Jurídica da SMFA.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 15h.

Daniela Braga de Paula
Diretora de Lançamentos e Desonerações
Tributárias

Danilo Dias do Amaral
Presidente do CART-BH

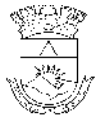


Jean Marco Baroni
Diretor de Tecnologia da Informação
e Comunicação

Mateus Marques Pacheco
Diretor de Cadastro e Atenção
ao Contribuinte

Thiago Rios Soares
Diretor de Fiscalização e Auditoria
Tributária

Yuri Max Barbosa Souto
Diretor de Arrecadação, Cobrança
e Dívida Ativa



**ATA DA 294ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA E
POLÍTICA TRIBUTÁRIA – CAF**

09 de junho de 2025.

Local: Tele Presencial

Carla de Cássia Reis

Relatora

Fernando Huber Picanço de Oliveira Júnior

Vice-Presidente

Pedro Meneguetti

Presidente

